



LEI Nº 3.182/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		13.122.0002.2.0143		ATEND. SERV. ADM- FUNCCAL	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes. Jurídica		3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes. Jurídica	9.000,00
			24.000,00	13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				3.3.90.36.00		Outros Serv. De Terc- Pes. Física	15.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>24.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do referido, fica utilizada a anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373